**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS**, com sede na Rua Irmão Gabriel Leão n° 681, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul – CNPJ n° 30.974.494/0001-76 – neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Domingo Borges de Oliveira,** Vereador, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 614.734.809-49, Cédula de Identidade nº 4105021994 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Irmão Gabriel Leão n° 616, apto 102, centro, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS,** sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem aditar, por interesse público, Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018, de acordo com o contido no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n.º 01-IL/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de **1º de março de 2020 até 1º de março de 2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço do serviço de consultoria, estipulado na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018, aditivado pelo Termo nº 02, fica reajustado para **R$ 1.205,60 (um mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos)** mensais, conforme média dos índices acumulados INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, que foi de 5,43 %.

 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

 Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Getúlio Vargas, 26 de fevereiro de 2020.

 DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA

 Presidente da Câmara Municipal

 ARMANDO MOUTINHO PERIN JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE

 Diretor Diretor